



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sob demanda, de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos (desinsetização, dedetização e desratização) em todas as áreas internas e externas do Palácio da Polícia, Delegacias Homicídios, Idoso, Trânsito, DPPA's., Museu da Polícia Civil, Divisão de Serviços Gerais, Departamento de Tecnologia da Informação da Polícia Civil, Divisão de Saúde -Policlínica, Divisão de Transporte e Manutenção, todos órgãos, localizados dentro do Prédio do Palácio da Polícia, e áreas adjacentes, totalizando uma área de 17.430m², localizados na Av. João Pessoa, 2050, Av. Ipiranga, Rua Delegado Grant e Rua Professor Freitas e Castro, com mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços de controle sanitário de pragas e vetores urbanos se faz necessária a fim de combater a proliferação de animais nocivos à saúde, sendo imprescindível para a manutenção de um ambiente de trabalho salubre para todos os servidores da Polícia Civil bem como da população em geral.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços são caracterizados como serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, visto que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de suas prestações são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio **de empreitada por preço unitário**.

4. LOCAL E HORÁRIOS

Os serviços deverão ser realizados em todos os órgãos do **Palácio da Polícia Civil Porto Alegre, nos endereços : Av. João Pessoa, Av. Ipiranga, Rua Delegado Grant, Rua Professor Freitas e Castro, todas áreas adjacentes.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira das 08:30 às 17:00, exceto feriados. Os horários podem ser excepcionalizados, dependendo de acordo entre contratante e contratada.

Quanto à periodicidade dos serviços, a intenção da contratação em tela é a realização de, no mínimo, 1 aplicação em cada um dos locais listados e/ou conforme necessidade informada pelos órgãos listados.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deve apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com as atividades e prazo de execução e ter um responsável técnico, o qual deverá emitir ART sobre a execução dos serviços junto ao conselho de classe pertinente.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objetos do presente Termo deverão ser prestados pela CONTRATADA a partir da provocação por parte da CONTRATANTE. Os órgãos a serem atendidos são os descritos no anexo I. Seu início se dará a partir da EMISSÃO pela CONTRATANTE da Ordem de Início de Serviço para que a CONTRATADA recebendo execute o serviço. Na O.S constará o prazo para atendimento da demanda e todas informações necessárias para dar celeridade a execução dos serviços.

. A contratada será RESPONSÁVEL pelo RESULTADO SATISFATÓRIO do serviço que executou, devendo REFAZER A APLICAÇÃO no caso de INEFICÁCIA da aplicação já realizada ou ainda de NOVAS INFESTAÇÕES, SEM LIMITE DE APLICAÇÃO, ou seja detectada a necessidade, receberá nova Ordem de Início de Serviço, para atendimento.

6.2. - Metodologia do serviço de desinsetização e dedetização.

Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de gel, pulverização, atomização, iscagem e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, com utilização de produto eficaz ao combate e extermínio de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, escorpiões, cupins, maribondos, moscas e insetos rasteiros). Os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:

a) Aplicação utilizando o método pulverização, atomização: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos serem: aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semilíquidos, inócuos a saúde humana. A classe do produto é do tipo inseticida piretróide microencapsulado, similar ou superior. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais relacionados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

b) Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais irão aplicar o inseticida no mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores;

c) A Contratada deverá pulverizar todos os focos primários (caixas de esgotos e gordura, depósitos, ralos de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais.

6.3. - Metodologia do Serviços de desratização.

Fazer uso de isca raticida acondicionado em dispositivos fixos/móveis, fornecidos pela CONTRATADA, instalados próximos aos acesso e nas áreas que apresentam infestação, conforme demanda. Deverá ser disponibilizado 01 (um) dispositivo com isca raticida para cada 100 m² (cem metros quadrados) de área, arredonda-se para baixo o cálculo quando o local da instalação não atingir área múltipla de 100 (cem).

Deverá ser observado no momento das aplicações um especial **cuidado relativo a cozinhas, salas de atendimento e locais de circulação permanente de pessoas.**

6.4. – Recomendações Gerais.

6.4.1- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização dos serviços, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental. ART 21 RDC 52/2009, ANVISA/MS.

6.4.2- Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- a) Não causarem manchas;
- b) Serem antialérgicos;
- c) Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d) Serem de baixa toxicidade humana;
- e) Serem incolor e não apresentarem resíduos visíveis;
- f) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela portaria número 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a portaria número 321/97 do citado órgão;
- g) Serem de elevado poder residual e sem efeito de repelência;
- h) Serem de elevada atratividade e palatabilidade (“fácil ingestão” para os insetos e roedores).

6.4.3- A CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de diluição, ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfetantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, destinação final e ou-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

tros procedimentos técnicos ou operacionais, devendo estar descritos e disponíveis na forma de procedimentos operacionais padronizados (MOP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente. ART 13º RDC 52/2009, ANVISA/MS.

6.4.4 – A CONTRATADA deverá REAPLICAR os produtos sempre que **necessário com o fim de erradicação das PRAGAS E VETORES URBANOS.**

7. ORÇAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas **com menor preço global**, devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços. Eles deverão ter como base a planilha de formação de preço anexada ao presente Termo.

O pagamento será realizado mensalmente sobre os serviços efetivamente executados no período. O valor máximo total anual a ser despendido para os serviços não deve representar expectativa de faturamento real, uma vez que os quantitativos são estimados e sofrerão variação a cada mês.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados sob demanda, sendo que a contratante enviará Ordem de Serviço com o local ou locais onde deverão se realizar os serviços, os quais deverão ser realizados de acordo com o especificado neste termo. Após a execução dos serviços a empresa deverá apresentar relatório com as especificações do serviço realizado, assinado por um servidor do local, somente assim sendo validado para o efetivo pagamento.

8.1. Atendimento aos chamados:

- A contratada deverá manter um e-mail e telefone para que a contratante abra os chamados para realização dos serviços.
- Os chamados deverão ser recebidos e devidamente registrados em até 12 horas após o envio pela contratante.
- Após o registro do chamado a contratante deverá agendar o serviço em até 2 dias úteis.

9. GARANTIA

A contratada será responsável pelo serviço realizado, devendo refazer o serviço em caso de novas infestações. A Contratada garantirá os serviços executados a contar da data do recebimento definitivo de cada aplicação executada, pelo período mínimo de 03 (três meses).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

10. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas e deverá obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

11. INÍCIO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços estará autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Início Serviço que será emitida pelo Fiscal de Contrato, este fiscal será indicado pelo titular da Divisão de Serviços Gerais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Somente poderá haver subcontratação, com expressa autorização da fiscalização, de serviços eventuais que a contratada, com justificativa, não conseguir realizar por razões de inviabilidade técnica, de material ou de mão de obra.

Porto Alegre, 21 de fevereiro 2025.

Cristiane Landvoigt
Comissária de Polícia
ID 1799452
SLH/DSG/DAP